



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JURUTI  
UNIDADE DE CENTRAL DE CONTROLE DE INTERNO  
C. N. P. J. 05.257.555/0001-37

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO  
Nº 63/2020 – UCCI/PMJ**

A Sra. **IZABEL CRISTINA DA CUNHA COSTA**, brasileira, solteira, responsável pela Unidade Central de Controle Interno do Município de Juruti Estado do Pará, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 4.065/2019, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que o termo contratual contém os seguintes dados:

<b>CARTA CONTRATO</b>	013/2020 SEMED - FUNDEB
<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b>	006/2020-PMJ/CPL.
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	20202701001
<b>OBJETO</b>	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
<b>CONTRATANTE</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
<b>CONTRATADA</b>	GRAFICA E PAPELARIA ANDRADE LTDA
<b>VALOR GLOBAL</b>	R\$ 65.497,50
<b>VIGÊNCIA</b>	31/03/2020 A 31/12/2020.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, em especial ao art. 55 e demais instrumentos legais correlatos, encontra-se **revestido parcialmente das formalidades legais** e que não emite nenhum julgamento inerente à Nota de Empenho do mesmo. Ressalte-se que a análise realizada no referido instrumento contratual está estritamente ligada às questões formais estabelecidas no artigo 55 da Lei 8.666/93.

Desta forma, manifesta-se **parcialmente favorável** à sua aprovação, até ulterior deliberação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

- O Contrato não está assinado digitalmente pelo contratante e nem pela contratada.
- O Extrato de Contrato não está assinado digitalmente pelo Ordenador de despesa.

Juruti (PA), 21 de maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**IZABEL CRISTINA DA CUNHA COSTA**  
**COORDENADORA DA UCCI**  
**Decreto nº 4.065/2019**